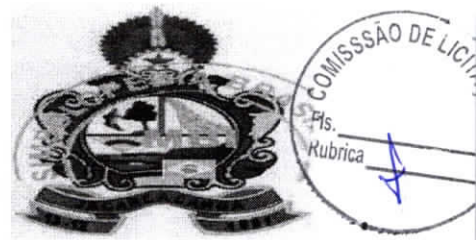




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo

Contrato nº 442/202 – SEMAS, 443/2021 – EDUCAÇÃO, 444/2021 – SAÚDE e 445/2021 – PMJ – Pregão Presencial Nº 011/2021/PMJ/PP.

Contratado: PR AMORIM SERVICOS & CONSULTORIA EIRELI

Objeto: Contrato é a prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria em licitações públicas na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios para suprir as necessidades da prefeitura e fundos municipais de Jacareacanga/PA.

Os Contratos de números 442/202 – SEMAS, 443/2021 – EDUCAÇÃO, 444/2021 – SAÚDE e 445/2021 – PMJ, tem como serviços técnico Profissionais de Assessoria e Consultoria em licitações públicas, aonde os mesmos necessitam serem aditivados os prazo para mais 365 dias a partir do vencimento do contrato, tendo sua duração até 31 de Dezembro de 2023.

Justifica-se o aditivo tendo em vista que os preços e condições são vantajosas para a administração, e em razão da necessidade de atender as demandas dos FUNDOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, faz-se necessário o devido aditivo tendo em vista que a rotina de trabalho do setor exigir um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados de rotinas administrativas, apto para promover consultas verbais e imediatas, assim como, pareceres e demais opiniões técnicas para regular e célere desenvolvimento dos trabalhos.

Registra-se que não há no corpo técnico do município profissionais com expertise e experiência nas áreas de trabalho do proponente, assim como inexistente corpo técnico estruturado com quantitativo de profissionais aptos para atender toda a estrutura municipal.

Ainda, observe-se, a empresa possui em seu quadro de profissionais com conhecimentos amplo do e vasta experiência e expertise, tanto nas matérias legais, quanto nas rotinas técnicas e administrativas do Tribunais de Contas e demais órgãos públicos, quanto nas rotinas regionais locais e peculiares o que permite ser a mesma a mais qualificada para a prestação dos serviços necessários.

E, assim sendo, é de suma importância o aditivo de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Desde já agradeço a compreensão de todos.

Jacareacanga – PA, 19 de Dezembro de 2022.

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal